

**INTERVENÇÃO DA SECÇÃO DE ENCERRAMENTO DO
SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE PROTECÇÃO
JURISDICIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

LUANDA 14 DE SETEMBRO DE 2006

**EXMO. SR. BASTONÁRIO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DE ANGOLA DR. INGLÊS PINTO**

**EXMA. SR.^a REPRESENTANTE DO UNICEF DR.^a ÂNGLA
KEARNEY**

**EXMO.SR BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DA GUINÉ-BISSAU DR. ARMANDO MANGO**

**EXMA.SR.^a CONSELHEIRA DO MINISTRO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES DE S. TOMÉ**

MINHAS SENHORAS

MEUS SENHORES

No final de mais um Simpósio sobre a protecção jurisdicional dos direitos da criança queremos cumprimentar a organização pela realização do evento e pela escolha do tema, mas reconhecer também que, com todo o mérito devido a iniciativa ela encerra em si o resultado da força do movimento cada vez mais crescente no nosso país para a materialização de princípios constitucionais no respeitante a defesa dos direitos humanos em geral e dos direitos da criança em especial a qual goza de prioridade absoluta nos termos constitucionais.

Exemplos das manifestações deste movimento são a implementação do julgado de menores em Luanda e a perspectiva de extensão em todo o território nacional;

O recente debate público da Lei 9/96 de 19 de Abril e seu regulamento;

A constituição das Comissões Tutelares e a definição das entidades responsáveis pelo seu funcionamento;

A criação dos Centros Sociais de referência e organismos afins que concorrem para a boa administração da justiça juvenil.

Não é demais repetir que a família e a sociedade tem papel primordial na protecção do menor no sentido mais lato do termo, assim, devem ambas colaborar com os órgãos competentes do Estado da defesa dos direitos e interesses da criança, tanto denunciando práticas lesivas aos menores como encaminhando àqueles órgãos os menores que se encontrem em situação de conflito com a lei. Nesta senda, não pode ser esquecida a função educativa no lar, nem a interligação no funcionamento dos vários órgãos chamados a atender estas questões que constituem a Comissão Interministerial já criada e aprovada pelo Governo.

Outros factores que concorrem de forma determinante para o bom funcionamento desta cadeia em defesa dos interesses do menor são as políticas de apoio social e mudança de atitude perante o comportamento dos menores, tendo sempre em consideração a sua peculiar fase de crescimento e formação, já que é ponto assente que o futuro de qualquer sociedade depende das políticas para a infância designadamente as políticas jurisdicionais.

Podemos constatar, com prazer ,que as sessões deste simpósio foram ricas em debate e trocas de experiências sobre os temas apresentados, facto que se deve sobretudo a presença de representantes dos vários países falantes do português, cujo passado histórico tem muito de comum, não obstante as particularidades de cada um deles. Neste contexto seria desejável a realização mais frequente de encontros desta natureza.

Agradecemos mais uma vez a organização deste Simpósio, a presença de todos, especialmente dos participantes estrangeiros aos quais desejamos um bom regresso à casa.

Damos assim por encerrado o Simpósio Sobre a Protecção Jurisdicional dos Direitos da Criança.

Muito Obrigado